



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 121/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

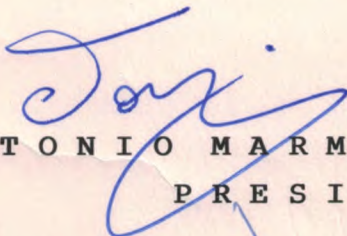
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de fevereiro de 1994, de 40,57%, **RESOLVE:**

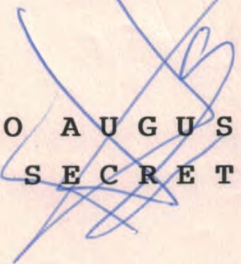
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador a partir de 1º de março de 1994, passa a ser de CR\$ 527.020,00 (quinhentos e vinte e sete mil e vinte cruzeiros reais).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 1994, passa a ser de CR\$ 351.346,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994.

Câmara Municipal, em 30 de março de 1994.


A N T O N I O M A R M O C A N A V A L
P R E S I D E N T E


A N T O N I O A U G U S T O D E S O U Z A
S E C R E T Á R I O